

# A Intersetorialidade da Rede de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica: aspectos Teórico-Metodológicos da Pesquisa

*Lívia Cristina Araújo e Silva Rodrigues*

*Universidade Estadual do Ceará - UECE*

*Profa. Dra. Maria Helena de Paula Frota*

*Universidade Estadual do Ceará - UECE*

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/15182>

## Resumo

O presente artigo tem por objeto o delineamento teórico e metodológico da pesquisa a ser realizada na temática acerca da intersetorialidade da rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, urge a necessidade de delimitação do objeto da pesquisa e da justificativa para a escolha do tema, considerando-se a problemática social enfrentada, qual seja, os índices alarmantes dos casos de violência conjugal. A justificar a escolha do tema, relata-se a experiência vivenciada no atendimento às vítimas de tal violência, no âmbito da Promotoria de Justiça onde atua esta pesquisadora, incluindo a interação do Órgão do Ministério Público com os demais agentes que integram a rede de atendimento dos envolvidos no referido problema social. Também se destacam as dificuldades enfrentadas para o funcionamento regular da rede de atendimento, o que tem comprometido sobremaneira o êxito no enfrentamento do problema. Na construção do referencial teórico, enfatizam-se os movimentos históricos realizados para impulsionamento da criação de políticas públicas voltadas ao combate da violência doméstica, mormente a criação de órgãos especializados para atendimento de mulheres agredidas física e psicologicamente, além do apoio psicossocial aos homens responsáveis por tais atos abusivos. Em seguida, imerge-se nos aspectos teórico-metodológicos da pesquisa, a começar pela escolha do paradigma epistemológico a ser utilizado. Para tanto, definem-se as principais teorias do processo de formação do conhecimento (empirismo, racionalismo e dialética), elegendo-se a que melhor se adequa ao estudo do problema apresentado. Após, discorre-se sobre os métodos e técnicas a serem empregadas, seguindo a orientação teórica escolhida, tais como a pesquisa quantitativa e qualitativa, enfatizando-se igualmente a importância da ética no levantamento dos dados. Abordam-se também aspectos relevantes das pesquisas bibliográfica e de campo, todos voltados ao êxito nas respostas aos problemas apresentados e na tentativa de propor soluções para aprimoramento das políticas públicas da área de pesquisa.

**Palavra-chave** violência doméstica e familiar contra a mulher; rede de atendimento; pesquisa sobre políticas públicas; aspectos teóricos e metodológicos.

## Abstract

This article aims to outline the theoretical and methodological research to be conducted on the theme about the intersectoriality of the network of assistance to victims of domestic and

family violence against women. For this, it is necessary to delimit the object of the research and the justification for the choice of the theme, considering the social problem faced, which is the alarming rates of marital violence. In order to justify the choice of theme, we report on our experience in assisting the victims of such violence, within the scope of the Promotoria de Justiça where this researcher works, including the interaction of the Ministério Público with the other agents that make up the network of assistance to those involved in this social problem. We also highlight the difficulties faced in the regular functioning of the assistance network, which has greatly compromised the success in dealing with the problem. In the construction of the theoretical framework, we emphasize the historical movements that have driven the creation of public policies aimed at combating domestic violence, especially the creation of specialized agencies for the care of physically and psychologically battered women, as well as psychosocial support for the men responsible for such abusive acts. Next, we delve into the theoretical and methodological aspects of the research, beginning with the choice of the epistemological paradigm to be used. To this end, the main theories of the knowledge formation process are defined (empiricism, rationalism, and dialectics), choosing the one that best suits the study of the problem presented. After that, the methods and techniques to be employed are discussed, following the chosen theoretical orientation, such as quantitative and qualitative research, also emphasizing the importance of ethics in data collection. We also address relevant aspects of the bibliographic and field research, all aimed at the success in answering the problems presented and trying to propose solutions for the improvement of public policies in the research area.

**Key-word** domestic and family violence against women; network of assistance; research on public policies; theoretical and methodological aspects.

## Introdução

A pesquisa sobre o funcionamento da rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher demanda o estudo sobre o conhecimento histórico de tal problema social, dos perfis dos envolvidos no conflito e das ações realizadas pelos protagonistas da rede intersetorial de enfrentamento.

Para tanto, urge a necessidade de delimitar o objeto de estudo, a partir da justificativa para desenvolver-se a pesquisa, considerando-se os índices globais e locais da violência conjugal e as políticas públicas já desenvolvidas para a superação da problemática.

Imperioso também considerar a experiência profissional da pesquisadora, no atendimento de vítimas e agressores envolvidos no conflito familiar, com apoio da rede intersetorial composta pelos órgãos de segurança pública, pelo Poder Judiciário, pelos centros de referência especializada em assistência social, pela rede de saúde, entre outros.

Fundamental, igualmente, partir-se dos estudos existentes sobre a referida temática, buscando-se a metodologia adequada para o desenvolvimento da pesquisa, a fim de corroborar ou refutar as ideias já construídas sobre o objeto de estudo e tentar contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à superação do problema social.

No presente trabalho, procedeu-se ao estudo sobre as correntes que tentam explicar a construção do conhecimento científico e à escolha do paradigma epistemológico da pesquisa a ser desenvolvida no tema sobre violência doméstica.

Ademais, foram traçados os métodos e as técnicas mais adequados ao estudo do problema apresentado e que poderão contribuir para a compreensão da realidade social em que estão inseridos os envolvidos no conflito familiar, bem como de qual o papel desempenhado pela rede intersetorial de atendimento a esses personagens sociais.

Neste ponto, explanou-se a importância das pesquisas bibliográfica e de campo, a fim colher elementos qualitativos e quantitativos sobre o objeto de estudo, que revelem dados mais próximos da realidade enfrentada e das políticas públicas voltadas ao

atendimento de mulheres vítimas de violência conjugal e de agressores em processo de reflexão e ressocialização.

Ressaltou-se, ademais, a importância da ética na pesquisa, a fim de preservar as vítimas de uma crise interna e externa, ante a possibilidade de causar novo episódio de violência psicológica e de expor a integridade física e a vida da ofendida a uma reação negativa do agressor, ao saber que ela está expondo o conflito familiar.

Outrossim, reconheceu-se a necessidade de observar-se as disposições legais sobre a obrigação de sigilo profissional dos integrantes do sistema de saúde e do atendimento psicossocial.

## 2. Objeto e justificativa

A intersetorialidade da rede de atendimento das demandas de violência doméstica e familiar contra a mulher e a relevância do acompanhamento psicossocial dos envolvidos no conflito podem ser fatores determinantes para a cessação desta forma de violência.

A experiência na Promotoria de Justiça da pesquisadora, que possui atribuição para atuar perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, revela a importância da intersetorialidade dos órgãos incumbidos do atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e também dos agressores.

A interação da Promotoria de Justiça com as equipes de profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CREAS e CRAS) e da secretaria de saúde propiciou o maior acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e conflitos. Some-se a isto, a rápida atuação da Polícia Civil e do Poder Judiciário na efetivação de medidas protetivas de urgência, além do julgamento em regime de mutirão dos processos criminais que tem por objeto delitos praticados contra a mulher no ambiente doméstico e familiar.

Tais circunstâncias ocasionaram, no decorrer dos anos de 2016 a 2018, o aumento de mais de 30% (trinta por cento) do número de medidas protetivas decretadas e a redução de mais de 80% (oitenta por cento) das causas criminais desta natureza, de acordo com dados informados pela secretaria do juízo.

Quanto mais precoce a identificação das variadas formas de violência contra a mulher, sobretudo a psicológica, melhor o resultado na efetiva proteção da vítima atendida pelos equipamentos públicos.

O referido atendimento pode ter início desde a visita de um agente comunitário de saúde aos ambientes domésticos da sua área de atuação, até o recebimento de uma vítima perante a Delegacia de Polícia, a Promotoria de Justiça ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Nesse contexto, é comum a identificação de casos de violência doméstica junto ao sistema de saúde, mormente através da notificação compulsória do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados, estabelecida pela Lei nº 10.778/2003. Urge considerar, todavia, que a referida notificação normalmente ocorre quando a mulher já sofreu violência física ou dano psicológico em nível tal que a motive a buscar o rompimento da própria vida (casos de tentativa de suicídio).

Desta forma, revela-se ainda mais importante a identificação das situações de violência ainda não marcadas pela violação física da vítima ou cuja violência psicológica ainda não tenha atingido o seu equilíbrio emocional e a própria saúde mental.

Para tanto, há que se compor uma rede integrada de atendimento que não apenas identifique os primeiros sinais desta problemática social, como também faça os encaminhamentos aos órgãos competentes, sejam eles responsáveis pelo acompanhamento psicossocial dos envolvidos, sejam pela formulação de requerimento judicial de medida protetiva de urgência em favor da vítima, sejam pelo tratamento para dependência química ou para uso abusivo de bebida alcoólica direcionado aos agressores.

Nessa linha, é de se reconhecer a relevância do trabalho realizado pelos profissionais de assistência social e de psicologia na identificação da violência psicológica,

como ponto inicial para o acompanhamento daquela família que está em contexto de desequilíbrio. O atendimento psicossocial precoce pode conduzir à superação de problemas psicológicos (e até psiquiátricos) ou daqueles ocasionados por fatores externos (vulnerabilidade social, consumo abusivo de álcool e drogas, entre outros).

Tal atuação preventiva, inclusive através do trabalho de conscientização do agressor, poderá evitar, com eficiência, a concretização da violência física contra as vítimas e de maiores sequelas psicológicas para as ofendidas, preservando-se, ademais, o vínculo familiar.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) prevê em seu art. 35 a possibilidade de criação de órgãos especializados no atendimento às vítimas de violência conjugal, tais como centros de atendimento integral e multidisciplinar, casas de abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, entre outros. Igualmente prevê a criação de centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Ademais, a Lei nº 13.984/2020 acresceu às hipóteses de medidas protetivas de urgência, a serem decretadas pelo Juízo competente, o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação, além do seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio (art. 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/06).

Estudos realizados em Grupos de Reflexão instituídos para acompanhamento de autores de violência contra a mulher demonstram que é possível desenvolver um processo de reflexão no qual os agentes sejam capazes de assumir a responsabilidade pelos atos de agressão e de reconhecer que este comportamento é inadequado, impróprio e inaceitável para os padrões da sociabilidade contemporânea. Outrossim, é desenvolvido o trabalho relevante de modificação das atitudes dos agressores, alterando ou mesmo ressignificando as suas visões sobre as relações de gênero, sobretudo quanto ao papel desempenhado por cada membro no ambiente familiar. Pretende-se, deste modo, atingir a autodefinição identitária do homem agressor, e também introduzir novas ideias e formas de compreensão sobre os papéis sociais do homem e da mulher.

Conforme se observa, tamanha é a importância da existência de políticas públicas voltadas ao atendimento especializado de mulheres vítimas de violência conjugal e dos respectivos agressores, como forma de prevenção dos crimes no ambiente doméstico.

Ganha destaque o papel desempenhado pela rede voltada ao acompanhamento psicossocial do agressor e da vítima deste tipo de violência, como forma de evitar a lesão a bens jurídicos relevantes, como a vida e a integridade física das vítimas, além de preservar o vínculo familiar, cuja proteção é de natureza constitucional.

Igualmente mostra-se relevante o funcionamento integrado da rede de atendimento de tais demandas, a envolver o sistema de saúde, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, CREAS) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com os devidos encaminhamentos aos profissionais especializados.

A depender da gravidade da violência verificada, essa rede deve se estender aos órgãos de segurança pública (Policia Militar, Polícia Civil), do Poder Judiciário e do Ministério Público, para que possam prosseguir com a análise e adoção das medidas processuais cabíveis para conter as atitudes do agressor e proteger a ofendida.

A atuação rápida e eficiente de tais entes públicos – direcionados, sobretudo, para a decretação de medidas protetivas de urgência – comprova, estatisticamente, a redução dos crimes praticados no âmbito da violência doméstica.

Os desafios se apresentam quando há deficiência nas políticas públicas voltadas à prevenção e à repressão da violência doméstica, mormente a falta de órgãos e instituições especializadas. Mostram-se, também, na falta de comunicação e de acesso entre os integrantes da rede de atendimento às vítimas e aos agressores, com os encaminhamentos devidos.

Revela-se desafiadora, por igual, a intervenção dos profissionais de saúde, especialmente os agentes comunitários, que mantém contato frequente com a população do bairro onde residem e, naturalmente, no desempenho de suas funções, tem o receio de comunicar os casos de violência doméstica às autoridades competentes.

O interesse pela pesquisa se manifesta em aprofundar o estudo sobre as políticas públicas destinadas ao atendimento das vítimas e de agressores no contexto da violência doméstica e familiar, com ênfase ao funcionamento integrado da rede de assistência psicossocial voltada à prevenção de conflitos desta natureza.

Importa imergir também no trabalho desempenhado pelos Grupos Reflexivos para promover a reeducação dos agressores, inclusive com a mudança de seus comportamentos a partir da ressignificação do papel do homem e da mulher na família e na sociedade.

### 3. Referencial teórico

Na década de 1990, observou-se um impulsionamento internacional no combate à violência contra a mulher, através de uma série de ações, como conferências e reuniões mundiais, objetivando a elaboração de instrumentos e a implementação de medidas para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres.

Dentre os instrumentos firmados, destacam-se a Recomendação nº 19 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, convenção aprovada em 1979 pelas Nações Unidas), publicada em 1992; a II Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em 1993, em Viena, a qual incorporou a consideração de que “a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos”; a Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada em junho de 1994, em Belém do Pará; a Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, na China, em 1995; e a reunião conhecida como Beijing + 5, que integrou uma Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, cinco anos após a IV Conferência Mundial (CAVIEDES, 2002; VIANNA, 2004).

Nesse processo, destaca-se a criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs), até hoje consideradas uma inovação institucional brasileira na área da violência, com importante repercussão em outros países da América Latina. Desde a criação da primeira delegacia deste tipo em 1985, na cidade de São Paulo, têm sido significativas as suas transformações, muitas delas identificadas em estudos que também mostraram o caráter histórico e diferenciado na atuação das DEAMs no Brasil (MACHADO, 2002). As DEAMs acabaram personalizando os seus atendimentos e reduziram com isso o receio que muitas mulheres tinham de ir à polícia.

Desde a criação das DEAMs, as políticas públicas brasileiras de combate à violência contra a mulher já percorreram uma trajetória de quase três décadas. Nesse percurso, ganha ênfase o processo de consolidação da Lei nº 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que, sancionada em agosto de 2006, trata da violência doméstica e conjugal contra a mulher de maneira específica.

O referido diploma legal foi resultado, principalmente, da crítica feminista feita aos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) brasileiros, regulamentados a partir de 1995 através da Lei Federal nº 9.099. Segundo as organizações feministas, o tratamento da violência doméstica contra a mulher no âmbito dos Juizados Especiais Criminais assumia um caráter despenalizador, visto que este tipo de violência estava sendo considerado um crime de menor gravidade, com aplicação de medidas imputadas como inadequadas. As penalidades aplicadas aos agressores, em geral, limitavam-se ao fornecimento de cestas básicas de alimentos, serviços prestados à comunidade e participação em grupos terapêuticos (ROMEIRO, 2007; SORJ & MORAES, 2008).

Em 2004, um projeto foi enviado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no qual se propunha a alteração dos procedimentos instituídos pelos Juizados Especiais Criminais no tratamento dos crimes de violência conjugal. Do conjunto dessas intensas manifestações e articulações resultou a “Lei Maria da Penha”, que dispõe sobre a criação de Varas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com competência para aplicar as medidas cabíveis nos casos de violência conjugal. Desta forma, a violência doméstica contra a mulher foi retirada da esfera de atuação dos JECRIMs.

O cenário atual, no Brasil, é caracterizado justamente pela inserção institucional desses movimentos sociais, em busca da continuidade das políticas implementadas a partir da criação da Lei Maria da Penha. No plano legislativo, em fevereiro de 2012, o Congresso Brasileiro, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, constituiu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), presidida pela deputada Jô Moraes (PCdoB), com o objetivo de visitar cada Estado da Federação para descobrir lacunas na aplicação da Lei Maria da Penha.

Quanto ao Poder Judiciário, pode-se destacar, por exemplo, a criação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2012, de um manual de rotina para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar, a fim de uniformizar as práticas jurídicas.

Por sua vez, o Ministério da Justiça, através da Secretaria de Políticas para Mulheres e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, também elaborou, em 2010, normas técnicas para regulamentar o serviço nas delegacias especializadas do país. A própria Secretaria de Políticas para as Mulheres tem sido a principal instância encarregada de acompanhar a implementação da lei, de modo proativo, ao mesmo tempo em que medeia as divisões orçamentárias aos Estados brasileiros, por meio das assinaturas dos respectivos pactos e políticas nacionais. Não se deve esquecer, igualmente, da massiva participação da sociedade civil nesse processo, consubstanciada, por exemplo, na atuação do Observatório da Lei Maria da Penha, órgão composto por diversas organizações não governamentais e instâncias de pesquisa acadêmica.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, lançado pela Presidência da República em 2007, concretiza a ideia de rede como um conjunto de serviços especializados, que se dedicam a atender as mulheres, mas também a capacitar agentes públicos e promover campanhas e projetos educativos, reunindo serviços tais quais: Delegacias da Mulher, Casas Abrigo, Centros de Referência, Serviços de Apoio Jurídico, Defensorias Públicas, Serviços de Segurança e Saúde.

Nesse contexto, merece destaque o conjunto sistematizado de serviços psicossociais, integrados entre si e com os Sistemas de Saúde, de Segurança e de Justiça.

Em pesquisa feita por Télia Negrão com a rede de atendimentos de Porto Alegre, a autora reforça a importância do rompimento hierárquico entre cada ator social e de sua participação conjunta para responder às expectativas da sociedade, feito um “emaranhado de nós”. Neste conjunto, a autonomia dos membros e sua parcela de conhecimento é importante, favorecendo a troca e se alimentando por meio de um “sentimento de pertencimento” de cada sujeito (NEGRÃO, 2004).

Urge destacar, todavia, as principais adversidades relatadas por assistentes sociais e psicólogos, a respeito da incompreensão sobre o trabalho que realizam, ou sobre a dificuldade na articulação com os serviços jurídicos. Revelam que, quanto ao atendimento realizado no centro de assistência social, o seu papel estaria sendo realizado de forma objetiva e prioritária, no tocante a acolher, prestar atendimento e orientar as mulheres. Deste modo, a equipe de assistência psicossocial demarcou o limite de sua atuação, contrastando sua posição com a incompreensão que se produz sobre o serviço do centro como um todo.

Diferentemente dos serviços estruturados dentro do fórum ou da delegacia, por exemplo, outro obstáculo para a inserção do centro de assistência social na política pública municipal são as mudanças político-partidárias. Afinal, a escolha da direção do centro está vinculada às alterações estruturais na secretaria municipal correspondente, embora as servidoras em regra sejam do quadro efetivo da Prefeitura.

É preciso chamar a atenção para o fato de que, ao mesmo tempo em que há investidas massivas pelo Executivo Federal a fim de implementar a Lei nº 11.340/06, a instituição de políticas locais para assegurar o cumprimento de direitos constitucionais nem sempre segue o mesmo ritmo (ARANTES, 2004). Os conflitos são reativados a cada mudança nas secretarias municipais e, com isso, os projetos são reavaliados, sendo reestruturados de acordo com os novos interesses locais.

Diante de tais entraves para se inserir definitivamente em uma perspectiva de rede composta por elos considerados fracos, os serviços psicossociais, por vezes, se integram aos serviços jurídicos e esta dimensão integrada de intervenção veio privilegiada, saliente-se, no texto da Lei nº 11.340/06.

Trata-se de modelo inspirado na realidade espanhola, por meio da Ley Integral 2004. O conceito de intervenção sociojurídica, segundo CARBÓ (2008), é:

[...] dispositivo socio jurídico' consistente en medidas preventivas y de tratamiento desde diferentes instituciones sociales (de salud, servicios psicosociales, jurídicas, asociaciones) reguladas por una ley específica (ley orgánica o ley integral 2004 contra la violencia de género). Este dispositivo ha permitido la creación de unidades especializadas en servicios sociales, asociaciones, comisarías, así como juzgados específicos para atender a este tipo de víctimas con la finalidad de acogerlas y acompañarlas en esta difícil situación vital de ruptura de la dependencia con el agresor y ayuda posterior.

O referido dispositivo sociojurídico consiste em medidas preventivas e de tratamento por diferentes instituições sociais (de saúde, serviços psicossociais, jurídicas, associações) reguladas por uma lei específica (lei orgânica ou lei integral 2004 contra a violência de gênero). Tal mecanismo permitiu a criação de unidades especializadas em serviços sociais, associações, delegacias, assim como juizados especiais para atender a esse tipo de vítimas com a finalidade de acolhê-las e acompanhá-las na difícil situação de ruptura da dependência com o agressor e posterior ajuda.

Em sua leitura da Lei Maria da Penha, Wânia Pasinato propõe que a composição do texto normativo passe por três diferentes eixos de atuação – punição, proteção e prevenção, reforçando a necessidade de, para além de modificar textos legais, alterar também as práticas institucionais das pessoas que integram a rede de atendimentos (PASINATO, 2010).

Acredita-se que a implementação do Juizado Especializado tende a reforçar o vínculo institucional do Poder Judiciário e do Ministério Público com as instâncias psicossociais, favorecendo o atendimento integral das mulheres.

Por meio de seus encaminhamentos e de sua própria concepção acerca da violência conjugal, a rede de atendimentos, em sua dimensão extrajurídica, procura instituir uma visão acolhedora que absorva a demanda que chega à Delegacia e ao Fórum, mas que, por conta das dificuldades anteriormente colocadas, em determinadas situações, não surte os efeitos esperados pelas mulheres vitimadas. O esforço deve ser colocado, de qualquer forma, na necessidade de se vencer a leitura exclusivamente jurídica do fenômeno. Quando, em verdade, a maioria dos casos atendidos é, justamente, de violências psicológicas, demandando necessariamente a pronta atuação da rede psicossocial.

Ainda com relação ao papel fundamental desenvolvido pelos serviços de assistência social e psicológica, impende ressaltar que a Lei nº 11.340/06 indica medidas preventivas, assistenciais, educativas e de proteção à mulher e aos filhos. Tal acompanhamento psicossocial foi instituído não apenas para as vítimas, mas também para o agressor, através da sua participação em programas de recuperação e reeducação, e por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio (art. 22, VI e VII).

Nesta toada, tem-se que os Grupos de Reflexão, instituídos para atendimento de agressores no âmbito da violência doméstica, criam a oportunidade de ampliação e diversificação dos papéis dos agentes enquanto homens e o vislumbre de outras possibilidades para as mulheres, isto é, apresenta possibilidades de ressignificarem as suas identidades de gênero (FEITOSA ANDRADE & BARBOSA, 2008).

As iniciativas de atendimento aos homens autores de violência doméstica são motivadas pela possibilidade de uma reeducação que atinja as subjetividades e as identidades desses homens. Trata-se, principalmente, de promover o reconhecimento da

responsabilidade pela violência perpetrada, ressignificando assim as suas próprias relações de gênero. O objetivo, em última instância, é atingir a autodefinição identitária do homem agressor, e também introduzir novas ideias e formas de compreensão sobre os papéis sociais do homem e da mulher.

A implementação das políticas públicas de combate à violência doméstica no Brasil implica a coexistência de diferentes atores e práticas sociais em contextos institucionais muito variados. Ilustram esta afirmação as diversas categorias de profissionais que representam as instituições do Estado envolvidas em sua execução: as/os policiais e delegado/as das DEAMs, mas também de outras delegacias onde o registro de ocorrência tenha sido realizado; profissionais que integram as equipes técnicas de centros de atendimento para mulheres vítimas ou homens autores (psicólogos, assistentes sociais, advogados etc.); operadores de Direito, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, entre outros. Representando parte da sociedade civil, as organizações feministas também foram atores ativos no processo de elaboração e fiscalização destas políticas. Como grupos que dirigem demandas ao Estado, as mulheres que fazem o registro policial e publicizam a violência sofrida e os homens acusados compõem, finalmente, mais um segmento expressivo a integrar este campo de experiências.

#### **4. Aspectos teórico-metológicos**

Para encontrar a metodologia de pesquisa que melhor se aplica ao estudo sobre as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, mister se faz tecer breves comentários acerca das principais teorias que participam do processo de formação do conhecimento.

Segundo os ensinamentos de Agostinho Ramalho, há duas grandes correntes que tradicionalmente tentam explicar a elaboração do conhecimento, quais sejam, o empirismo e o racionalismo, além da moderna posição dialética, que tem questionado os princípios fundamentais das duas primeiras teorias, adotando uma postura híbrida. O autor discorre que:

A principal característica do empirismo, desde a forma mais radical representada pelo positivismo de AUGUSTE COMTE (1798-1857) e seus seguidores até a forma mais moderada do empirismo lógico do Círculo de Viena, consiste na suposição de que o conhecimento nasce do objeto. Ao sujeito caberia desempenhar o papel de uma câmara fotográfica: registrar e descrever o objeto tal como ele é. O vetor epistemológico, para o empirismo, vai do real (objeto) para o racional (sujeito). O objeto é transparente: apresenta-se ao sujeito como é na realidade. A este último basta estar convenientemente preparado para captar o objeto em sua essência; basta-lhe, em outras palavras, saber ver. O momento do conhecimento é, pois, o da constatação, do contato do sujeito com o objeto (MARQUES NETO, 2001, p. 13).

Por sua vez, reportando-se ao racionalismo, assevera que tal corrente coloca o sujeito como fundamento do ato de conhecer, sendo o objeto real apenas ponto de referência da pesquisa, ou praticamente ignorado, segundo a vertente do racionalismo extremo. Quanto às chamadas “epistemologias dialéticas”, o autor sustenta que:

(...) o mundo da realidade não é uma variante secularizada do paraíso, de um estado já realizado e fora do tempo; é um processo no curso do qual a humanidade e o indivíduo realizam a própria verdade, operam a humanização do homem”. A verdade é, pois, algo que se processa, se desenvolve e se realiza, porque a realidade humana se cria como união

dialética entre sujeito e objeto. Por isso mesmo, por reconhecer a transitoriedade do conhecimento, a dialética, é o *antidogmatismo* por excelência: aberta inclusive ao questionamento de si mesma, tem mais o valor de uma tentativa que de um modelo (op. cit.).

A partir de tais definições, é possível adotar como paradigma epistemológico para o desenvolvimento da presente pesquisa a corrente dialética, haja vista a análise dos aspectos objetivos e subjetivos das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, e o próprio funcionamento da rede intersetorial de atendimento desta demanda, impõe a condução do estudo sob o aspecto indissociável da relação entre o sujeito e o objeto do conhecimento.

Com efeito, seguir uma linha limitada à observância e captação do objeto de estudo, em caráter meramente descritivo e sem qualquer análise partindo do sujeito para o objeto (empirista), não se coaduna ao processo de conhecimento da problemática aqui retratada.

Isto porque o estudo sobre a intersetorialidade da rede de atendimento de vítimas de violência doméstica demanda conhecimento prévio acerca da definição das formas deste tipo de violência; das políticas públicas voltadas ao seu enfrentamento; das percepções do pesquisador que eventualmente esteja inserido no grupo de sujeitos com atribuição para prevenir o problema, punir agressores e cuidar dos agentes envolvidos no conflito.

Igualmente, não se pode adotar uma linha de pesquisa racionalista, concentrando-se o problema do conhecimento tão somente no sujeito. Como ressalta Agostinho Ramalho:

O próprio intelectualismo, que tenta ser um meio-termo entre o racionalismo e o empirismo, não escapa a essa regra, porquanto, ao tentar racionalizar a realidade, outra coisa não faz senão projetar no real as concepções da razão. O idealismo é o racionalismo metafísico por excelência: supervaloriza de tal forma o papel do sujeito, que chega praticamente a ignorar o do objeto e, o que é mais importante, ignora também a própria relação que entre eles se opera. O idealismo de KANT, segundo o qual não conhecemos as coisas, mas o que de nós colocamos nelas e o de HEGEL, para quem o mundo real é a "encarnação de uma idéia eterna, que o espírito humano descobre e reencontra pouco a pouco, conquistando, por conseguinte, uma idéia verdadeira do mesmo", apenas resolvem o conflito entre o empirismo e o idealismo a favor deste, sem superar porém a questão crucial da relação concreta entre sujeito e objeto. O *fenomenalismo* de HUSSERL, hoje tão difundido nos meios científicos e filosóficos, é, de todas as correntes racionalistas apresentadas no item 2, a que melhor enfoca o problema do conhecimento, fazendo inclusive a distinção entre objeto de conhecimento e objeto real, mas considerando que este só pode ser atingido através de suas manifestações ou fenômenos, e ignorando, portanto, que "compreender o fenômeno é atingir a essência (op. cit).

Neste ponto, destaca-se que é importante a concepção prévia do sujeito acerca do objeto a ser explorado na presente pesquisa, todavia o processo de conhecimento jamais poderá concentrar-se no idealismo do agente, ignorando a realidade objetiva em torno da problemática social.

Desta forma, tem-se que a pesquisa voltada à construção da relação entre o sujeito e o objeto (dialética) se mostra mais apropriada aos objetivos pretendidos, dentre eles, o de investigar as dificuldades existentes no funcionamento da rede de atendimento às vítimas de violência familiar e aos respectivos agressores, além de construir propostas de melhoramento na intersetorialidade da rede, visando ao fim último que é buscar a efetividade das políticas públicas de enfrentamento ao problema social.

Na linha da epistemologia dialética, é preciso ter em mente a impossibilidade de alcançar o objeto real do problema, sendo necessário, portanto, a construção do objeto do conhecimento a ser estudado.

Isto porque o estudo sobre a problemática social retratada e as políticas públicas voltadas ao seu combate é algo a ser sistematicamente pensado e repensado, adaptado e readaptado, tendo em vista as mudanças de caráter social, cultural, econômica e política, que interferem diretamente na realidade objetiva do problema (fatos analisados) e no pensamento do sujeito (pesquisador). Trata-se de uma atividade de permanente construção teórica e prática, sob uma perspectiva incessante de promover a evolução do conhecimento científico, com olhos sempre voltados ao bem-estar social.

Sobre os métodos a serem empregados, é fundamental a compreensão acerca dos aspectos qualitativos e quantitativos da pesquisa ora pretendida. Neste sentido, é a lição de Uwe Flick (2009, p. 41):

Uma solução para essa discussão tem por objetivo verificar as estratégias de pesquisa separadamente, porém lado a lado, dependendo do assunto e da questão de pesquisa. O pesquisador que desejar saber algo sobre a experiência subjetiva de uma doença mental crônica deverá conduzir entrevistas biográficas com alguns pacientes e analisá-las detalhadamente. O pesquisador que pretender descobrir algo sobre a frequência e a distribuição dessas doenças na população deverá realizar um estudo epidemiológico sobre esse tópico. Os métodos qualitativos são apropriados para o primeiro problema e, para o segundo, os quantitativos; sendo que cada um dos métodos abstém-se de entrar no território do outro.

Através da coleta de dados estatísticos e entrevistas com os diversos profissionais que atuam nesta problemática social, será possível identificar as maiores dificuldades enfrentadas, de caráter social, político e estrutural, visando encontrar soluções para superar as adversidades e fazer fluir o atendimento das demandas de forma eficiente na proteção da integridade física e psicológica das vítimas e de seus familiares.

Neste sentido, imperioso o caráter qualitativo do estudo em debate, haja vista a necessidade de reunir as percepções dos profissionais que integram a rede de atendimento às mulheres e aos agressores em conflito, mormente para identificar seus maiores desafios no enfrentamento do problema.

Todavia, não se descarta da importância da pesquisa quantitativa sobre o tema, considerando que o levantamento estatístico, através de números e gráficos de evolução, será imprescindível para se chegar ao resultado, que é a redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Porém, reforçando o que dito anteriormente, a análise acerca da efetividade das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica requer perspectivas que estejam muito além do enfoque clássico que prioriza resultados e processos. Devem ser consideradas as prescrições de novos papéis sociais e identidades que estão presentes nos momentos de decisão, formulação e execução das políticas públicas, assim como é preciso compreender as respostas dos atores à internalização de ideias, valores, regras e normas que as sustentam.

#### 4.1 Ética na pesquisa

No tocante ao método qualitativo, é oportuno enfatizar a preocupação com a ética na pesquisa, conforme salientado por Uwe Flick (2009, p. 50 e 51):

No público em geral, há uma sensibilidade crescente em relação às questões éticas na pesquisa devido à repercussão de escândalos. Os abusos

praticados a prisioneiros em pesquisas e experimentos realizados por médicos, durante o período nazista na Alemanha, são exemplos particularmente horripilantes que levaram à elaboração de códigos de ética para a pesquisa.

Segundo o autor, o conselho de pesquisa alemão elaborou regras do que chamou de “boa prática profissional”, as quais precisam ser aceitas e implementadas por toda universidade ou instituto que solicite recursos para o financiamento de pesquisas.

Flick cita como exemplos de códigos de ética alemães:

- British Psychological Society (BPS) – publicou um Código de Conduta, Princípios Éticos e Normas de Procedimentos (<http://www.bps.org.uk/the-society/code-of-conduct/code-of-conduct-home.cfm>).
- British Sociological Association (BSA) – publicou um Relatório da Prática Ética ([www.britsoc.co.uk](http://www.britsoc.co.uk)).
- American Sociological Association (ASA) – recorre a seu Código de Ética (<http://www2.asanet.org/members/ecodrev.html>).
- Social Research Association (SRA) – formulou Normas de Procedimentos Éticos (<http://www.the-sra.org.uk/ethical.htm>).
- German Sociological Association (GSA) – elaborou um Código de Ética ([http://www.sociologie.de/index\\_english.htm](http://www.sociologie.de/index_english.htm)).

No Brasil, citam-se como exemplos correspondentes o Código de Ética Profissional do Psicólogo ([www.pol.org.br/legislacao/pdf/cod\\_etica\\_novo.pdf](http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/cod_etica_novo.pdf)) e o Código de Ética dos Sociólogos ([www.sociologos.org.br/textos/cnd/mar97/codetic.htm](http://www.sociologos.org.br/textos/cnd/mar97/codetic.htm)).

O autor sustenta que “os princípios da ética de pesquisa postulam que os pesquisadores evitem causar danos aos participantes envolvidos no processo por meio do respeito e da consideração por seus interesses e necessidades”. Defende também que “qualquer pesquisa que apenas reproduza outra pesquisa já existente, ou que não possua a qualidade de contribuir com algum conhecimento novo àquele conhecimento pré-existente, pode ser considerada antiética”.

Para Flick, a pesquisa científica deve estar pautada no princípio do consentimento informado como precondição à participação dos envolvidos, devendo o pesquisador esclarecer os objetivos da pesquisa e os dados que serão publicizados. Além disso, deverá o pesquisador avaliar se a coleta de dados junto ao público-alvo, perquirindo-se detalhes acerca da sua intimidade e problemas de saúde ou de sociabilidade, proporcionará uma “crise interna” nos envolvidos, trazendo a indagação se valeria a pena prosseguir com a pesquisa.

No caso da pesquisa envolvendo os conflitos no âmbito da violência doméstica, em que pese o caráter invasivo da coleta de dados (porquanto fatalmente capta informações acerca de episódios ofensivos à honra e à integridade física e psicológica das vítimas), observa-se que, em muitos casos, elas (ofendidas) querem ser ouvidas, aconselhadas e auxiliadas, o que reforça a importância da pesquisa, mesmo com a imersão na privacidade dos envolvidos.

Todavia, não se pode ignorar as várias situações em que há o receio (justificado) de as vítimas não exporem sua vida privada, seja pela dependência econômica de seus companheiros, seja pelo temor de que o agressor volte a ofender a sua integridade física ou psicológica, ou que até venha a ceifar a vida da vítima.

Neste caso, contemplando o aspecto ético da pesquisa (e por que não preventivo), as vítimas deverão ser preservadas de eventuais conflitos internos e externos.

Relevante, ademais, observar o sigilo profissional dos agentes que compõem a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica, mormente os assistentes sociais, médicos e psicólogos.

Por fim, há que se ponderar a contribuição a ser dada pelos agentes comunitários de saúde, os quais constituem importante fonte de pesquisa sobre a temática ora retratada, todavia, encontram sensível dificuldade para revelar os casos de violência doméstica que acompanham no decorrer das visitas realizadas na comunidade.

Isto porque, como se sabe, os agentes comunitários estão incumbidos do acompanhamento de saúde das pessoas residentes muitas vezes no bairro onde eles moram. Frequentemente, é estabelecida relação de amizade entre pacientes e os agentes públicos, sendo estes últimos responsáveis pelo encaminhamento dos primeiros ao sistema de saúde e têm o papel também de aconselhamento.

Nesta condição, referidos profissionais testemunham inúmeros casos de violência doméstica e têm o receio (natural) de revelar condutas por vezes criminosas às autoridades competentes e, da mesma forma, ao pesquisador que o aborde sobre o referido tema.

Bem se vê que a ética exerce papel fundamental na pesquisa científica, porquanto há vários aspectos a serem considerados antes de abordar os envolvidos no problema social a fim de colher os dados necessários à pesquisa.

#### 4.2 Pesquisa bibliográfica

Para embasar teórica e empiricamente a pesquisa, direcionar os estudos e auxiliar na estrutura da dissertação a ser desenvolvida com o tema em debate, é fundamental o uso da pesquisa bibliográfica.

Em sua obra, Flick (2009, p. 62) sugere que o pesquisador utilize diversos tipos de literatura em um estudo qualitativo, que inclua:

- literatura teórica sobre o tema do estudo;
- literatura empírica sobre pesquisas anteriores na área do estudo ou em áreas similares;
- literatura metodológica sobre como realizar a pesquisa e sobre como utilizar os métodos escolhidos;
- literatura teórica e empírica para a contextualização, a comparação e a generalização das descobertas.

Discorre o autor que o estudo sobre a literatura teórica na área da pesquisa realizada pode fornecer respostas às seguintes perguntas:

- O que já foi descoberto sobre esse ponto em particular, ou sobre esse campo de um modo geral?
- Quais as teorias utilizadas e discutidas nessa área?
- Que conceitos são utilizados ou contestados?
- Quais são as discussões ou as controvérsias teóricas ou metodológicas nesse campo?
- Quais são as questões ainda em aberto?
- O que ainda não foi estudado?

Por sua vez, a revisão das bibliografias empírica e metodológica existentes na área da pesquisa poderá contribuir para encontrar respostas às seguintes indagações: quais as tradições, as alternativas e as discussões metodológicas existentes aqui? Existem resultados e descobertas contraditórias que poderiam ser adotadas como um ponto de partida?

Há caminhos contraditórios na utilização dos métodos? Qual deles poderia ser adotado como ponto de partida? (FLICK, 2009, p. 64 e 65).

A literatura existente torna-se relevante para a fundamentação dos argumentos do pesquisador, no sentido de demonstrar que suas descobertas estão de acordo com as pesquisas existentes e que essas descobertas ultrapassam ou contradizem as pesquisas anteriores.

Sem dúvida que a pesquisa bibliográfica mostra-se essencial para o desenvolvimento o estudo acerca do funcionamento intersetorial da rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

É de suma importância conhecer os trabalhos científicos e não científicos produzidos sobre o tema; compreender as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher; pesquisar em fontes oficiais os dados estatísticos sobre tal violência; fazer o levantamento histórico das políticas públicas desenvolvidas para o enfrentamento deste problema social; estudar sobre as competências dos órgãos e agentes públicos que integram a rede de atendimento às vítimas desta violência.

Somente a partir daí, será possível identificar as dificuldades para o funcionamento intersetorial regular da rede de acolhimento das vítimas de violência conjugal, tecer críticas às políticas públicas até então adotadas e fomentar propostas para o seu aperfeiçoamento.

#### 4.3 Pesquisa de campo

A pesquisa de campo igualmente revela-se um importante método para a coleta de dados, sobretudo no tocante ao aspecto qualitativo do estudo.

Ao abordar o assunto, Flick (2009, p. 109 e 110) afirma que o “termo genérico ‘campo’ pode designar uma determinada instituição, uma subcultura, uma família, um grupo específico de pessoas com uma biografia especial, tomadores de decisões em administrações ou empresas, e assim por diante”.

O autor ressalta a resistência por vezes enfrentada pelos pesquisadores ao tentarem acessar às instituições enquanto campos de pesquisa. Citando Wolff (op.cit, p. 112), aponta os seguintes problemas relacionados à entrada em instituições para a coleta de dados:

1. A pesquisa é sempre uma intervenção em um sistema social.
2. A pesquisa é um fator de ruptura para o sistema a ser estudado, ao qual reage defensivamente.
3. Existe uma opacidade mútua entre o projeto de pesquisa e o sistema social a ser pesquisado.
4. A troca de um grande volume de informação sobre a entrada no campo de pesquisa não reduz a opacidade. Em vez disso, leva a uma complexidade cada vez maior no processo de consentimento, podendo levar a um aumento das “reações imunes”. Em ambos os lados, geram-se mitos que são alimentados pela troca crescente de informação.
5. Em vez de compreensão mútua no momento da entrada, deve-se lutar por um acordo enquanto processo.
6. A proteção dos dados é necessária, mas pode contribuir para o aumento da complexidade no processo de acordo.
7. O campo revela a si mesmo quando o projeto de pesquisa entra em cena (por exemplo, os limites de um sistema social são percebidos).
8. O projeto de pesquisa nada pode oferecer ao sistema social. Quando muito, pode ser funcional. O pesquisador deve tomar o cuidado de não fazer promessas em relação à utilidade da pesquisa para o sistema social.
9. O sistema social não possui razões reais para rejeitar a pesquisa.

Prossegue o autor, afirmando que a pesquisa termina por instabilizar a instituição, haja vista que revela as limitações de suas próprias atividades, bem como que os motivos

ocultos da “pesquisa” são pouco claros para a instituição, e, apesar de tudo isso, a instituição não possui razões consistentes para recusar as solicitações de pesquisa.

Tais circunstâncias levam a um distanciamento entre o pesquisador e o campo de estudo e podem comprometer o êxito na coleta de dados. Desta forma, faz-se necessário o estabelecimento de uma relação de confiança entre os participantes e as instituições, demonstrando a relevância da pesquisa para o sistema social, ainda que sem promover utilidade prática para a entidade analisada.

No caso da temática social acerca das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, a pesquisa de campo será essencial para o levantamento de informações junto aos serviços especializados disponíveis para acolhimento de mulheres vítimas da violência conjugal, bem como para acompanhamento psicossocial dos envolvidos no conflito (vítimas, agressores e filhos), além dos órgãos atuantes na repressão estatal a esta modalidade de violência (Delegacias Especializadas, Poder Judiciário, Ministério Público, entre outros).

Conforme citado por Flick, algumas dificuldades serão igualmente enfrentadas na referida pesquisa de campo, sobretudo quanto às deficiências que não raro serão encontradas no sistema, além do interesse político (ou da falta deste) que direciona os serviços colocados à disposição dos cidadãos.

## Conclusão

O presente artigo teve por objeto o delineamento teórico e metodológico da pesquisa a ser realizada na temática acerca da intersetorialidade da rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para delimitação do objeto da pesquisa e justificativa para a escolha do tema, considerou-se a problemática social enfrentada, a partir dos índices alarmantes dos casos de violência conjugal.

A justificar a escolha do tema, relatou-se a experiência vivenciada no atendimento às vítimas de tal violência, no âmbito da Promotoria de Justiça onde atua esta pesquisadora, incluindo a interação do Ministério Público com os demais agentes que integram a rede de atendimento aos envolvidos no conflito. Também foram destacadas as dificuldades enfrentadas para o funcionamento regular da rede de atendimento, o que tem comprometido sobremaneira o êxito no enfrentamento do problema social.

Na construção do referencial teórico da pesquisa, enfatizaram-se os movimentos históricos realizados para impulsionamento da criação de políticas públicas voltadas ao combate da violência doméstica, mormente a criação de órgãos especializados para atendimento de mulheres agredidas física e psicologicamente, além do apoio psicossocial aos homens responsáveis por tais atos abusivos.

Empós, discorreu-se sobre os aspectos teórico-metodológicos da pesquisa, a começar pela escolha do paradigma epistemológico a ser utilizado. Para tanto, foram definidas as principais teorias do processo de formação do conhecimento (empirismo, racionalismo e dialética), elegendo-se a pesquisa dialética como a que melhor se adequa ao estudo sobre a violência doméstica.

Após, foram traçados os métodos e as técnicas a serem empregadas, tais como a pesquisa quantitativa e qualitativa, enfatizando-se a importância da ética no levantamento dos dados. Em seguida, abordou-se sobre aspectos relevantes das pesquisas bibliográfica e de campo para a composição do objeto de estudo e embasamento das críticas no decorrer da pesquisa.

Todos esses elementos serão capazes de direcionar o pesquisador para a mais escorreita identificação do problema social debatido e das políticas públicas já desenvolvidas para o seu enfrentamento. Serão essenciais, igualmente, para fomentar a crítica sobre as soluções já apresentadas e propor o aprimoramento da rede de atendimento às vítimas de violência doméstica.

## Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Suely Souza de (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Série Didáticos. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- AMNESTY INTERNATIONAL. **Les violences faites aux femmes en France: une affaire d'État**. Paris: Éditions Autrement, 2006.
- ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Pensando a Psicologia aplicada à Justiça. In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Orgs.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU, 2004.
- CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha**: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2011.
- CAMPOS, Carmen. 2003. Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico. **Revista Estudos Feministas**. jun. de 2003. v. 11, nº 1, p. 155-170.
- CAVIEDES, Elizabeth. 2002. **Violencia contra las mujeres en américa latina y el caribe español 1990-2000**: balance de una década. 1<sup>a</sup> ed. Santiago de Chile: Isis Internacional. 73 p.
- CARBÓ, Pilar Albertín. **Mujeres imigradas que padecen violencia en la pareja y sistema socio jurídico**: encuentros y desencuentros. Portularia, v. 9. Huelva: Universidad de Huelva, 2008.
- COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE. **O que devem saber os profissionais de saúde para promover os direitos e a saúde das mulheres em situação de violência doméstica**. São Paulo: Projeto Gênero, Violência e Direitos Humanos: Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP, 2000.
- CÓRDOVA, Luiz Fernando Neves [et. Al.] (Orgs.). **Os 25 anos da Delegacia a Mulher de Florianópolis**: impasses e perspectivas para a – base de pantera. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.
- DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana (Orgs.). **Gênero e distribuição da justiça**: as Delegacias de Defesa da Mulher e a construção das diferenças. Campinas: PAGU: UNICAMP, 2006.
- DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/06 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- FEITOSA ANDRADE, Leandro & BARBOSA, Sérgio Flávio. **A lei Maria da Penha e a implementação do grupo de reflexão para homens autores de violência contra mulheres em São Paulo**. Comunicação apresentada no Encontro Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. ST 42 – Gênero, violência e direitos humanos. Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008.
- FERNANDES, Emilia. **Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher** – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.
- FERNÁNDEZ, David Lorenzo Morillas. **Ánalisis criminológico del delito de violencia doméstica**. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2003.

- FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FREUD, Sigmund. O mal estar na civilização. In: **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1974.
- GOMES, Márcia Q. de Carvalho [et Aliae.]. **A aplicação da Lei Maria da Penha em foco**. Salvador: OBSERVE, 2010.
- GOUVERNEMENT DU QUÉBEC. **Politique d'intervention en matière de violence conjugale**: prévenir, dépister, contrer la violence conjugale, 1995.
- GREGORI, Maria Filomena. 1993. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e prática feminista. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS.
- HERMANN, Jacqueline; BARSTED, Leila Linhares. **O Judiciário e a violência contra a mulher**: a ordem legal e a (des)ordem familiar. Rio de Janeiro: CEPPIA, 2005.
- HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal**: da coação psicológica à agressão física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- IPEA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social**. Igualdade de Gênero. Brasília: Governo Federal, 2010.
- MACEDO, Ana Gabriela; AMARAL, Ana Luísa (Orgs.). **Dicionário da crítica feminista**. Porto: Afrontamento, 2005.
- MACHADO, Lia Z. 2002. Atender vítimas, criminalizar violências: dilemas das delegacias da mulher. **Série antropologia**. nº 319, p.1-23. Brasília: UNB.
- MACIEL, Débora Alves. Ação coletiva, mobilização do Direito e instituições políticas: O caso da campanha da Lei Maria da Penha. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 26, n. 77, outubro de 2011.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A ciência do direito**: conceito, objeto, método. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- NEGRÃO, Télia. Nós e rupturas da rede de apoio às mulheres. In: STREY, Marlene N., AZAMBUJA, Mariana Porto Ruver de; JAEGER, Fernanda Pires (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p. 215-258.
- OKABE, Irene; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Violência contra a mulher: contribuições e limitações do sistema de informação. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, 43(2), 2009.
- PASINATO, Wânia. **Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Rede de serviços para atendimento de mulheres em situação de violência em Cuiabá, Mato Grosso**. Salvador: NEIM/UFBA, 2010.
- PIMENTEL, Adelma. **Violência psicológica nas relações conjugais**: pesquisa e intervenção clínica. São Paulo, Summus, 2011.
- PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Revista Estudos Feministas**, v. 20, n. 1. Florianópolis: UFSC, 2012.

RIFIOTIS, Theóphilos. Alice do outro lado do espelho: revisitando as matrizes das violências e dos conflitos. **Revista de Ciências Sociais**, v. 37. Fortaleza, 2006.

ROMEIRO, Julieta. **A institucionalização das políticas de combate à violência conjugal no Brasil**: inovações e controvérsias. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

SABADELL, Ana Lúcia. Perspectivas jussociológicas da violência doméstica: efetiva tutela de direitos fundamentais e/ou repressão penal. **Revista dos Tribunais/ Fascículo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 94.

SORJ, Bila & MORAES, Aparecida F. Paradoxes of the expansion of women's rights in Brazil. *In: NITSCHACK, H. et al. (ed.). Brazil and the Americas. Convergences and Perspectives*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2008.

STRATHERN, Marilyn. Um lugar no debate feminista. *In: STRATHERN, Marilyn. O gênero da dádiva*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

STREY, Marlene N., AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; JAEGER, Fernanda Pires (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

VIANNA, Adriana & LACERDA, Paula. 2004. **Direitos e políticas sexuais no Brasil**: o panorama atual. Rio de Janeiro: CEPESC. 246 p.